



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 492, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*Dispõe sobre abertura de  
crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento municipal (Lei Municipal nº413/2006) crédito especial no valor de R\$ 1.502.000,00 (Um milhão e quinhentos e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de fevereiro de 2008.

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Edival José Petri**